



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

MEMORANDO Nº 23/2024

Parauapebas-PA, 15 de maio de 2024.

DA: COORDENAÇÃO DE MANUNTEÇÃO/SEMSA

PARA: À SRA.
CRISTIANE S. S. GONÇALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA - SEMSA

Providenciar
U.U.
les
Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port. nº 1398/2022

Assunto: solicitação de contratação direta para aquisição de materiais elétricos diversos, conforme condições, quantidades, descrições exigidas neste documento.

Ref. Setor de Manutenção SEMSA.

Prezada Diretora,

O Setor de Manutenção da SEMSA solicita a aquisição de materiais elétricos para atender as demandas provenientes das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas-PA.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO;

a) **Necessidade:**

Aquisição de matérias elétricos em geral, visando atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas- PA.

b) **Justificativa:**

Com o objetivo de se manter o bom estado do sistema elétrico aos estabelecimentos de saúde, que ocasionalmente necessitam de pequenas manutenções corretivas e preventivas, bem como a reposição de materiais que estão em falta e por possuímos materiais sobressalentes, far-se-á necessária a aquisições dos materiais elétricos.

II - PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS;

Prazo para entrega: até 10 dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

RECEBIDO EM: 15/05/24
ASS: 21/05/24
Administração/SEMSA



1- A empresa que fornecer os materiais, objetos da pretensa aquisição, deverá apresentar a garantia de 12 meses nos termos legais, bem como nos termos do fabricante, para quaisquer problemas, que não seja eficaz ou apresentarem defeitos no período coberto pelas mesmas, garantindo o reparo em caso de não conformidade.

2- Portaria de nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 do Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, Parágrafo único, item II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, I, "a", "c", V, VII, IX, 1º, I e II, 3º, I a VI, da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a preocupação com a saúde, o bem-estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho dos ocupantes dos ambientes e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida.

IV - Especificações/descriptivo e quantitativo, com unidade de medida;

Como parâmetro para definição dos quantitativos solicitados, se deu a partir de visita técnica realizada pelo responsável pelo setor de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através da qual identificou-se a necessidade de reparos nas unidades desta secretaria, e ainda em atendimento a portaria de nº 3.523, conforme planilha descritiva abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL
1	FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE 20M SCOTCH 33 + 3m	Unid.	20
2	CAIXA DE PASSAGEM	CAIXA 4x2"	PEÇA	15
3	INTERRUPTOR	MÓDULO - INTERRUPTOR SIMPLES	PEÇA	4
4	CAIXA PVC	4x2	PEÇA	283
5	CAIXA PVC OCTOGONAL	3x3	PEÇA	45
6	LUVA PVC ROSCA	2.1/2	PEÇA	10
7	ISOL. XLPE - 0,6/1kV (REF. PRYSMIAN VOLTALENTE ECOLENE)	10 mm ²	Metros	300
8	ISOL. XLPE - 0,6/1kV (REF. PRYSMIAN VOLTALENTE ECOLENE)	16 mm ²	Metros	153,5
9	ISOL. XLPE - 0,6/1kV (REF. PRYSMIAN VOLTALENTE ECOLENE)	4 mm ²	Metros	38,5
10	ISOL.PVC - 450/750V (REF. PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXIVEL)	2,5 mm ²	Metros	5000
11	ISOL.PVC - 450/750V (REF. PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXIVEL)	4 mm ²	Metros	1500
12	PLACA 2X4"	INTERRUPTOR SIMPLES - 1	PEÇA	45



		TECLA		
13	PLACA 2X4"	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLA	PEÇA	10
14	PLACA 2X4"	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLA	PEÇA	1
15	PLACA 2X4"	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA HEXAGONAL 2P+T 10 A	PEÇA	5
16	PLACA 2X4"	TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A	PEÇA	115
17	RELÉ FOTOELÉTRICO	127V - 1000W c/ FOTOCÉLULA	PEÇA	7
18	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIN (CURVA C)	10 A - 3 KA	PEÇA	25
19	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIN (CURVA C)	16 A - 3 KA	PEÇA	18
20	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIN (CURVA C)	16 A - 10 KA	PEÇA	3
21	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIN (CURVA C)	10 A - 10 KA	PEÇA	29
22	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIN (CURVA C)	10 A - 3 KA	PEÇA	3
23	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIN (CURVA C)	16 A - 10 KA	PEÇA	17
24	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIN (CURVA C)	16 A - 3 KA	PEÇA	14
25	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO (220V / 127V) - DIN (CURVA C)	20 A - 5 KA	PEÇA	3
26	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO (220V / 127V) - DIN (CURVA C)	25 A - 5 KA	PEÇA	3
27	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO (220V / 127V) - DIN (CURVA C)	40 A - 5 KA	PEÇA	5
28	INTERRUPTOR BIPOLAR DR (3 FASE/NEUTRO - IN 30mA) - DIN	25 A	PEÇA	8
29	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO - IN 30mA) - DIN	25 A	PEÇA	1
30	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO - IN 30mA) - DIN	63 A	PEÇA	1
31	BLOCO AUTÔNOMO ACLARAMENTO	AUTONOMIA 3h - 600lm	PEÇA	45
32	SOQUETE	BASE G 13	PEÇA	266
33	REFLETORES	100W	PEÇA	5
34	REFLETORES	50W	PEÇA	5



35	TUBULAR LED	18W	PEÇA	500
----	-------------	-----	------	-----

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa que vai disponibilizar os materiais deverá apresentar documentos a fim de comprovar que detém os requisitos mínimos necessários:

- Cadastro do CNPJ junto ao CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto da pretensa contratação;
- Certidões Fiscais (negativa de débitos federal, estadual e municipal) e trabalhistas (negativa do Tribunal Regional do Trabalho) vigentes.

VI - LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS;

Os materiais deverão ser entregues no Setor de Manutenção da Secretaria de Saúde de Parauapebas localizado na Rua E, nº 481, Bairro: Cidade Nova, Parauapebas-PA.

Atenciosamente,

Antônio Marcos da S.S. de Araújo
Setor de Manutenção SEMSA
CT 65407/2023 – SEMSA
Decreto 768/2023